



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Execução Fiscal

0000532-63.2014.5.06.0010

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/04/2014

Valor da causa: R\$ 149.571,12

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: PAULO ROBERTO MONTE BARRETO

ADVOGADO: JULYANE DEO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDA LUCCHESI CARNEIRO LEAO

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO ROBERTO MONTE BARRETO - PROPRIETARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ExFis 0000532-63.2014.5.06.0010
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: PAULO ROBERTO MONTE BARRETO

Processo: 0000532-63.2014.5.06.0010

Exequente(s): UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ: 00.394.460/0001-41

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): PAULO ROBERTO MONTE BARRETO, CPF:
029.825.444-15

Advogado(s) do(s) Executado(s): FERNANDA LUCCHESI
CARNEIRO LEAO, OAB: 10894
JULYANE DEO DA SILVA, OAB: 24801

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/11/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 21/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/11/2026 09:00

Leiloeiro: CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA

Endereço Eletrônico: www.cassianoleiloes.com.br

22: 0000532-63.2014.5.06.0010 - 10ª Vara do Trabalho do Recife

Tipo do Bem: Imóvel 22.1

Identificação: Matrícula: 40259 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Apartamento nº 103, do 1º pavimento elevado do EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DO LORETO. à Avenida Conselheiro Aguiar nº 855, no bairro de Boa Viagem, freguesia

de Afogados, nesta cidade, e sua respectiva fração ideal do terreno parte próprio e parte de marinha equivalente a 1/24 e 0,041666, apartamento esse com uma área comum de 6,50m², área de pilotis de 16,55m², área útil de 92,75m², e área total de 115,80m², composto de uma sala de estar/jantar com varanda, dois quartos, um bwc social, uma cozinha, uma área de circulação, uma área de serviço, um bwc e um quarto de empregada, e está situado com frente para o apartamento nº 101 e o hall de acesso aos apartamentos; pelo flanco direito com as casas nºs 159, 147 e 137 da Rua Atlântico; pelo flanco esquerdo com o apartamento nº 104; e pelos fundos com as casas nºs 40 e 50 da Rua Amazonas; que o Edifício, confronta-se pela frente com a Avenida Conselheiro Aguiar; pelo lado direito com as casas nºs 159, 147 e 137 da Rua Atlântico; pelo lado esquerdo com o lote nº 09, da quadra XXXI do Loteamento Pina de Dentro, com frente para a mesma Avenida; e pelos fundos com as casas nºs 40 e 50 da Rua Amazonas.

Proprietários: PAULO ROBERTO MONTE BARRETO CPF: 029.825.444-15

Removido: Não

Localização: Av. Conselheiro Aguiar Número: 855 Bairro: Pina Complemento: apt. 103

Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 300.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 300.000,00

Data Avaliação: 15/05/2026

Data Penhora: 15/05/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de setembro de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 08/09/2026, às 13:09:19 - d1511d3
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26090813090286700000103983734?instancia=1>
Número do processo: 0000532-63.2014.5.06.0010
Número do documento: 26090813090286700000103983734